

## DECRETO N º 3.112/2021

**ESTABELECE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUITÃ NO DIA 01 DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**José Nicolodi Provenci**, Prefeito Municipal de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

### DECRETA:

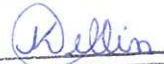
**Art. 1º**- Fica estabelecido que o horário de expediente de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Ibirapuitã no dia **01 de abril de 2021** será das **07:00 horas até às 12:00 horas** quinta-feira, por ocasião do feriado de Sexta-feira Santa e em preparação para a Páscoa, com exceção dos serviços essenciais a comunidade que serão mantidos através do regime de plantões.

**Parágrafo único** - Os serviços essenciais a comunidade que serão mantidos através do regime de plantões.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuitã/RS  
Em 30 de março de 2021.

  
**José Nicolodi Provenci**  
Prefeito Municipal

|   |
|---|
| Certifico que o(a) presente <u>Decreto</u>  |
| registrado(a) sob nº. <u>3.112/2021</u>   |
| foi publicado no Átrio Municipal em data de <u>30, 03, 2021</u> e retirado em _____   |
| _____   |
|  |

**Kellin Sebben Rigo**  
Agente Administrativo  
Portaria nº 5.806/2017

